

EDITAL Nº 56 / 2024

CONCESSÃO DE USO PRIVADO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO JARDIM MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIVERSÕES

- ABERTO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DEZEMBRO DE 2023 -

1-Identificação da entidade concedente

O presente procedimento é promovido pelo Município de Elvas e dirigido pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH); Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740, **Correio eletrónico: balcão.unico@cm-elvas.pt** e o **Website oficial: <http://www.cm-elvas.pt>**.

2-Objeto da concessão

A concessão tem por objeto o uso privativo do terreno público do Município de Elvas, nomeadamente no Jardim Municipal de Elvas, devidamente delimitado na planta anexo (III) do respetivo Caderno de Encargos, para instalação e exploração de Diversões.

3-Conceito do Projeto de execução Obrigações do Concessionário

1. A concessão de uso privativo do terreno público do Município de Elvas, nomeadamente no Jardim Municipal de Elvas tem como objetivo criar um espaço de diversão direcionado para o público em geral especialmente as famílias e crianças, de modo a proporcionar um agradável momento de lazer.
2. O projeto para a concessão do uso privativo de espaço do domínio público no Jardim Municipal para instalação e exploração de diversões é da responsabilidade dos concorrentes, que fará parte integrante da proposta que apresentarem.
3. As áreas de diversão a contemplar no projeto deverão incluir um conteúdo mínimo, composto por:
 - i) Insufláveis;
 - ii) Bicicletas;
 - iii) Karts;
4. A instalação e exploração de diversões deverá funcionar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.
5. O concessionário deverá apresentar ao concedente um horário de funcionamento dos divertimentos, podendo o Município de Elvas, reajustar o mesmo sempre que seja do seu interesse sem prejuízo para o mesmo.
6. O concessionário poderá ainda assegurar som no espaço concessionado, cumprindo as regras previstas no Regulamento Geral do Ruído e efetuando o respetivo Licenciamento Municipal.

4- Prazo da concessão

A concessão vigora pelo prazo de 5 anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, não podendo ser suscetível de renovação. Findo o prazo o contrato cessa sem que haja direito a qualquer indenização por parte do Município de Elvas.

5- Retribuição

O Adjudicatário deverá pagar ao Município de Elvas uma taxa de Ocupação e Utilização em geral do domínio público que se encontra em vigor na Tabela Geral de Taxas Municipais, pelo uso privativo de espaço do domínio público no Jardim Municipal pela instalação e exploração de diversões.

6- Júri do Concurso

- 1 - O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.
- 2 - Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do programa de concurso e caderno de encargos, a condução do ato público do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração do respetivo relatório de análise.
- 3 - O Júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

7- Composição do Júri

Presidente do Júri: Eng.º Sérgio Manuel De Oliveira Peixe

1º Secretário: Dr.ª Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga Gomes Dias

2º Secretário: Dr.ª Ana Cristina Chiocca De Almeida Duarte

1º Suplente: Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas

2º Suplente: Eng.ª Cláudia Alexandra Flor Constâncio

8-Consulta dos documentos do concurso e fornecimento de cópia

- 1 -O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada na Cláusula 8.ª do respetivo Programa de Concurso, onde pode ser consultado entre as 9.00 e as 14:30 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, no *website oficial* <http://www.cm-elvas.pt>
- 2 - O processo de concurso é composto pelo respetivo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos.
- 3 - O fornecimento do programa de concurso e caderno de encargos, em formato de papel ou por correio eletrónico, deve ser solicitado por qualquer meio escrito, à entidade que preside o concurso, para a morada ou para o endereço de correio eletrónico indicados na cláusula 8.ª, tendo um custo monetário devidamente estipulado na tabela de taxas do Município de Elvas.
- 4 - O fornecimento das cópias do caderno de encargos é feito no prazo máximo de 3 (três) dias.

9-Documentos que constituem as propostas

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- 1) Declaração devidamente assinada no qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal, BI ou Cartão de Cidadão, domicílio, ou no caso de pessoa coletiva a denominação social, sede, filiais que interessam à execução do contrato, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social.
- 2) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I das Condições Gerais do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante com poderes para o obrigar.
- 3) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II das Condições Gerais do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante com poderes para o obrigar.
- 4) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
- 5) Declaração de não dívida ao Município de Elvas
- 6) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
- 7) Projeto de exploração e memória descritiva, devidamente elaborado onde conste toda a informação referente às áreas de diversão a contemplar, proposta de Horário e dias de funcionamento e proposta de preço dos serviços prestados a aprovar posteriormente pelo Município de Elvas relativamente à concessão do uso privativo de espaço do domínio público no Jardim Municipal para instalação e exploração de diversões.

10-Modo de apresentação das propostas

1- Projeto de exploração e memória descritiva, devidamente elaborado onde conste toda a informação referente às áreas de diversão a contemplar, proposta de Horário e dias de funcionamento e proposta de preçário dos serviços prestados a aprovar posteriormente pelo Município de Elvas, relativamente à concessão do uso privativo de espaço do domínio público no Jardim Municipal para instalação e exploração de diversões, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras **“PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE USO PRIVADO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO JARDIM MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIVERSÕES** e o nome ou denominação social do proponente;

2-Os restantes documentos mencionados na cláusula 12ª do respetivo Programa de Concurso são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **“DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE USO PRIVADO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO JARDIM MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIVERSÕES”**, indicando-se o nome ou denominação social do proponente.

3-Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **‘CONCESSÃO DE USO PRIVADO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO JARDIM MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIVERSÕES**, e o nome ou denominação social do proponente

11-Entrega das propostas

1 - As propostas, apresentadas nos termos do artigo anterior, podem ser entregues diretamente ou enviadas por correio registado e com aviso de receção até **dia 29 de Abril de 2024**, devendo a receção ocorrer, em qualquer dos casos, até 30º dia seguido posterior à publicação do Edital no Serviço de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Elvas;

2 - O concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, incluindo os de correio, não podendo, por isso, considerar-se tempestivamente apresentadas as propostas e quaisquer documentos que deem entrada depois da hora e data limites referidas no número anterior;

3 - Contra a entrega das propostas é passado comprovativo de entrega do qual consta a data e hora em que as mesmas são recebidas.

12-Critério de adjudicação

A adjudicação é realizada tendo em conta os seguintes critérios, mencionados por ordem decrescente de importância e que seja considerada mais vantajosa para os interesses visados pelo Município de Elvas:

Diversidade de divertimentos a instalar 60%

Diversidade de divertimentos a instalar	Pontuação
Insatisfatório- Não incluir o conteúdo mínimo de insufláveis, bicicletas e Karts	1
Satisfatório- Incluir apenas o conteúdo mínimo de insufláveis, bicicletas e Karts	4
Bom- Incluir além do conteúdo mínimo de insufláveis, bicicletas e Karts, mais outra tipologia de diversão	7
Muito Bom- Incluir além do conteúdo mínimo de insufláveis, bicicletas e Karts, mais duas outras tipologias de diversão	10

Horário de Funcionamento do espaço – 40%

Horário de Funcionamento do espaço	Pontuação
Insatisfatório- Aberto durante 10 dias mensalmente ≤ 10 dias	1
Satisfatório- Aberto durante 15 dias mensalmente ≤ 15 dias	4
Bom- Aberto durante 20 dias mensalmente ≤ 20 dias	7
Muito Bom- Aberto durante 30 dias mensalmente ≤ 30 dias	10

13-Ato público

- 1 - O ato de abertura das propostas é público e tem lugar no edifício dos Paços do Concelho, perante a comissão designado para o efeito no 1º dia útil seguinte ao término do prazo de apresentação das propostas, **dia 30 de Abril de 2024 pelas 11:00.**
- 2- -Ao ato público pode assistir qualquer interessado.
- 3 -Apenas podem intervir no ato público as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tal a exibição dos respetivos documentos de identificação e de uma credencial assinada por quem tenha poderes para obrigar o concorrente, da qual constem o nome, número do bilhete de identidade ou do passaporte e a qualidade em que intervêm os representantes.
- 4 -Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

O Vereador

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa